



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57

PORTARIA Nº 0906-001/2026

O Chefe do Executivo Municipal da cidade de Chã Preta, município do Estado de Alagoas, **Maurício de Vasconcelos Holanda**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base nas decisões da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de CHÃ PRETA/AL, conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 0906-001/2026.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo **Sr. Antônio Lima da Silva Júnior**, Secretário Municipal de Saúde; e na sua ausência pelo **Sr. Paulo da Silva**, Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no **Auditório das Endemias**, situado no Centro da cidade, Chã Preta/AL.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: **Antônio Lima da Silva Júnior – Secretário Municipal de Saúde;**

Coordenador Geral: **Paulo da Silva – Presidente do Conselho;**

Secretário Geral: **Ana Daniely Oliveira de França – Técnica da SMS;**

Relator Geral: **Sheyla Mayara Souza Fiori – Técnica da SMS;**

Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade: **Arnaldo Brandão de Souza – Técnico da SMS;**

Coordenador de Divulgação, Comunicação e Acessibilidade: **Maria Andreia Rozendo – Conselheira.**

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

I - Ao Presidente cabe presidir a abertura e encerramento da Conferência;

II - Ao Coordenador Geral cabe:

a) Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

b) Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57

- c) Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS/AL) as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- d) Supervisionar todo o processo de organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL.

III - Ao Secretário Geral cabe:

- a) Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- b) Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL;
- c) Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- d) Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Conselho Municipal de Saúde;
- e) Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL para providências;
- f) Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

IV – Ao Relator Geral cabe:

- a) Coordenar a Comissão de Relatoria da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL;
- b) Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, o relatório final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Saúde;
- c) Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
- d) Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
- e) Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL;
- f) Coordenar a elaboração do Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

V - Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:

- a) Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- b) Propor e organizar o apoio da Secretaria da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL;
- c) Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL e os controles necessários;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57

- d) Encaminhar processos administrativos à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL;
- e) Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL.

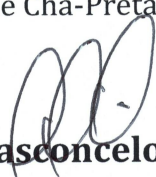
VI - Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:

- a) Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL;
- b) Promover a divulgação do Regimento Interno e do Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL;
- c) Promover a divulgação adequada da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL;
- d) Estimular e divulgar a elaboração de textos sobre o tema central e eixo temático da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL junto à comunidade científica, profissionais de saúde e movimentos sociais;
- e) Obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação.

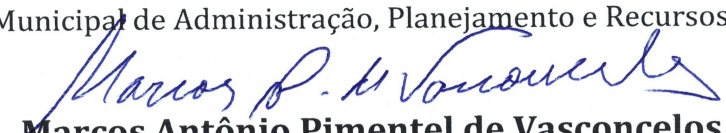
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Chã Preta/AL.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Chã-Preta-AL, 09 de junho de 2026.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 09 (nove) de junho de 2026, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos